



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DECRETO Nº 5.718, DE 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO ANTES CONCEDIDA AOS MOTORISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, "f", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Gratificação de Desempenho destinada aos motoristas, criada pela Lei Municipal nº 692/2001, pressupõe acúmulo de atribuições que exijam, por exemplo, tarefas além das inerentes a do cargo que ocupa, e que, interpretar que a mera lotação dá ensejo à gratificação é desvirtuar o instituto;

CONSIDERANDO que referida concessão, conforme previsto no art. 5º, §3º da Lei Municipal nº 692/2011, em sendo um ato discricionário e não vinculado, pode ser suspenso a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa e financeira;

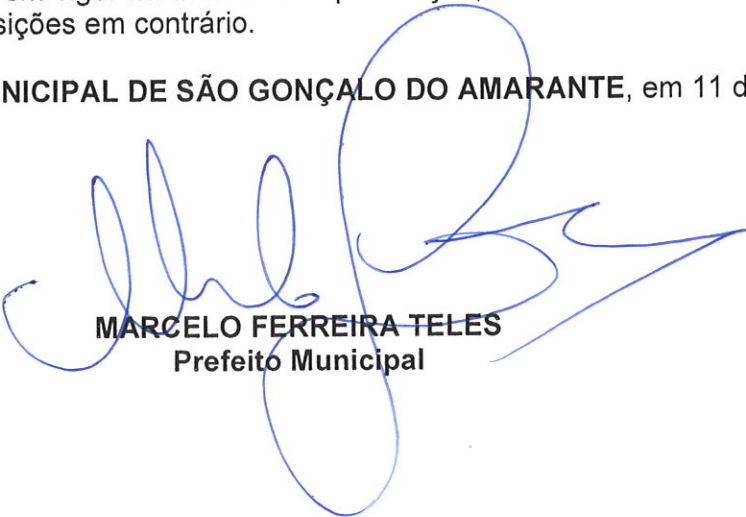
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a gratificação constante no art. 5º da Lei Municipal nº 692/2001, concedida aos servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de junho de 2022:

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	GRATIF.DESEMPENHO
7725	ANTONIO JOACY SAMPAIO CLARINDO	MOTORISTA	80%
113	MARCOS JUCA PEREIRA	MOTORISTA	80%

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 11 de julho de 2022.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.11.07/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 5.718/2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal